



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 043/2025

Vila Pavão/ES, 05 de novembro de 2025.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 043/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para aquisição de imóvel a ser concluído para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2025.

Registre-se que os recursos necessários à abertura do crédito advirão de receitas de impostos e transferência de impostos – MDE, conforme consta da fonte de recursos informada na parte final do artigo 1º do presente projeto.

O valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a ser ofertado para aquisição do imóvel, foi fixado pela comissão de avaliação nomeada para esse fim, através do Decreto nº 2.429/2025, em conformidade com a legislação que disciplina a espécie.

Noutro giro, conforme relata o Secretário Municipal de Educação em seu memorando, atualmente a Secretaria Municipal de Educação encontra-se instalada de forma precária em prédio alugado, de forma a prejudicar o desenvolvimento dos trabalhos.

Tem-se ainda que a aquisição do imóvel e instalação da Secretaria Municipal de Educação em local próprio e adequado, além de proporcionar melhores condições para desenvolvimento das atividades, trará economia significativa aos cofres do município.

A urgência se revela necessária e justificada, em razão de tratar-se de matéria de suma importância a administração pública, tanto no sentido de proporcionar melhores condicionais de trabalho à Secretaria Municipal de Educação, com a nova instalação, quanto na economia de recurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Sendo assim, na certeza de poder contar com os préstimos dos Ilustres componentes desta Casa de Leis, reitero votos de elevada estima e apreço, esperando seja o projeto em tela apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tal como redigido.

VANTUIL SCHRAIBER
Prefeito Municipal em exercício

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: eatb4d1a-6472-4876-bfac-39bafaf143886
Projeto de Lei Nº 000043/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 043/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar os anexos do PPA e LDO de 2025, abre crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para aquisição de imóvel a ser concluído para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação abaixo:

070070 – Secretaria Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação

12 - Educação

122 – Administração geral

0005 – Apoio Administrativo

1.106 – Aquisição de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

44906100000 – Aquisição de imóveis _____ **R\$ 1.100.000,00**

Fonte de Recurso

150000250000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

I - Cancelamento parcial das seguintes dotações:

090090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.068 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso

150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha: 0000405

100100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 – Gestão ambiental

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.095 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

44905200000 – Equipamento e Material Permanente _____ **R\$ 300.000,00**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000627

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Agricultura

44905200000 – Equipamento E Material Permanente _____ **R\$ 100.000,00**

Fonte de Recurso

174900000000 – Outras Vinculações de Transferências

Ficha: 0000662

II – Excesso de arrecadação da Fonte de recurso 150000250000 Receita de impostos e de transferência de impostos – MDE _____ **R\$ 400.000,00**

Total _____ **R\$ 1.100.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VANTUIL SCHRAIBER
Prefeito Municipal em exercício

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: eatb4d1a-6472-4876-bfac-39bafaf143886
Projeto de Lei Nº 000043/2025